



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano IV, Nº 804

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2413, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.849.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Pedro Olímpio de Menezes Neto - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2413, DE 29 DE ABRIL DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
0087	0401-04.122.0063.1.088	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	412.000,00
0093	0401-04.122.0063.1.119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.437.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.849.000,00
Total: (R\$)			1.849.000,00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
0087	0401-04.122.0063.1.088	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.656.000,00
4566	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	100.000,00
0148	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	12.000,00
0152	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	36.000,00
0157	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	14.000,00
0168	0401-04.122.0065.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.849.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.849.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1183/2020 - SME - PROCESSO Nº P108568/2020 - CONTRANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-32. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de combustível (Óleo Diesel S-10) com fornecimento e instalação de sistema de controle de abastecimento englobando todos os serviços necessários para sua implantação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 272.080,00 (duzentos e setenta e dois mil e

oitenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO ALVES DA CUNHA JÚNIOR, Gerente do Transporte Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante, Gilvan de Sá Barreto Junior - CONTRATADO e Jorge Paulo Henrique Luis - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P115504/2020. **ADESÃO (CARONA) Nº 012/2020 - SMS.** A Secretária Municipal da Saúde de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 611/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1561/2018, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisição de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 mg, destinada à Farmácia de Medicamentos Especiais do Município. **CONTRATADA:** ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 64.171.697/0001-46, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0073.1.289.3.3.90.30.00.1211.0000.00;0 701.10.303.0073.1289.3.3.90.30.0.0.1214.0000.00. **HOMOLOGAÇÃO:** Sobral-Ceará, 19 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2020 - SMS. PROCESSO SPU Nº P115504/2020. **ADESÃO (CARONA) Nº 012/2020.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Saúde do Município. **CONTRATADA:** ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 64.171.697/0001-46, vencedora no Processo Licitatório original. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisição de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 mg, destinada à Farmácia de Medicamentos Especiais do Município, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 611/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1561/2018, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.1 0.303.0073.1289 .3.3.90.30.00.1211.00 00.00;0701.10.303.0 073.1289.3.3.90. 30.00.1214.0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** Sobral/CE, 19 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Abhishek Banerjee - Representante da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P111502/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - SMS. **OBJETO:** Aquisição do reagente de calibração identificado como CONJUNTO DE CUBETAS PADRÃO PARA O EQUIPAMENTO PORTÁTIL TURBIDÍMETRO MODELO AP 2000 WT, equipamento esse que é utilizado para realizar a calibração de um equipamento utilizado para análise em campo pelos técnicos da Vigilância em Saúde Ambiental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 966,28 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305. 0072.2307.339 03000.12 14000000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso I e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** LINE CONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.196.357/0001-48. **DATA:** Sobral/CE, 19 de maio de 2020. **RATIFICAÇÃO:** Ilma. Sra. Regina Célia carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LINE CONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.196.357/0001-48. OBJETO: Aquisição do reagente de calibração identificado como CONJUNTO DE CUBETAS PADRÃO PARA O EQUIPAMENTO PORTÁTIL TURBIDÍMETRO MODELO AP 2000 WT, equipamento esse que é utilizado para realizar a calibração de um equipamento utilizado para análise em campo pelos técnicos da Vigilância em Saúde Ambiental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso I e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 966,28 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 19 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Sra. Regina Célia carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sr. Raphael de Castro Rocha da Costa - Representante da empresa LINE CONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0772-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Silvana Maria Caetano Tomas - OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Silvana Maria Caetano Tomas - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0773-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Alan Carlos Silveira Teofilo - OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alan Carlos Silveira Teofilo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0774-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Alan Linhares Aragão Carvalho - OBJETO: Contratação por tempo determinado,

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alan Linhares Aragão Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0775-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Lairton Cortez de Moura - OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lairton Cortez de Moura - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0776-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Raimundo Faustino de Sales Filho - OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Raimundo Faustino de Sales Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0777-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Timoteo Alves da Silva - OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA

CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Timoteo Alves da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0778-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Francimar Fernandes Sampaio - **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Francimar Fernandes Sampaio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0779-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Glaucia Valdenia Feitosa Chaves - **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Glaucia Valdenia Feitosa Chaves - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0780-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Iasmine Monteiro Guerreiro - **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Iasmine Monteiro Guerreiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0781-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria do Socorro de Carvalho Freire - **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 18 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria do Socorro de Carvalho Freire - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0782-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Leonardo Felix de Freitas - **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 18 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA

CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Leonardo Felix de Freitas - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Cristina Monica Neves Santos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de contrato nº 027-2369/2020, por mais 33 (trinta e três) dias, contados a partir de 17 de maio de 2020, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 18/06/2020, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica e exame laboratorial Beta HCG Qualitativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente aditivo ao contrato nº 027-2369/2020 - SMS vigorará até o dia 18 de junho de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de origem. Sobral, 16 de Maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Cristina Monica Neves Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0746-01/2020 - SMS, publicado no Diário do Município de Sobral nº 803, 18 de maio de 2020, página 04. **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal 1613/2017. **LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal 1613/2017. Sobral, 19 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0749-02/2020 - SMS, publicado no Diário do Município de Sobral nº 794, 06 de maio de 2020, página 03. **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal 1613/2017. **LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal 1613/2017. Sobral, 19 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0748-02/2020 - SMS, publicado no Diário do Município de Sobral nº 803, 18 de maio de 2020, página 04. **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal 1613/2017. **LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal 1613/2017. Sobral, 19 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0768-02/2020 - SMS, publicado no Diário do Município de Sobral nº 803, 18 de maio de 2020, página 04 e 05. **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal 1613/2017. **LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal 1613/2017. Sobral, 19 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 09/2019 - SMS - DÉCIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 603 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação.

EDITAL 09/2019 - CÓD 20 AE - ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO FRANÇIMAR FERNANDES SAMPAIO	3º	12 meses

II. INFORMAR que o candidato ora convocado deverá, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade, situado na Avenida Lúcia Saboia, 144, Centro - CEP: 62.010-830, no dia 21 de maio de 2020, no horário das 08h às 12h (horário local). III. INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato convocado receberá a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 9h às 14h (horário local). IV. INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrivasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 23 de maio de 2020. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 26 de maio de 2020, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado para a inscrição, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado no mesmo dia (26/05/2020), na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16h. Sobral-CE, 19 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,

declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 01/2020 - SMS - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº779 de 16 de abril de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para efetuar o procedimento de contratação.

CODIGO 11 - ENFERMEIRO		
CANDIDATAS CONVOCADAS	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
MARIA NAIANE AGUIAR DA SILVA	35º	3 (três) meses
MARGARIDA MAGALHAES FERNANDES	36º	
SARITA SILVIA RODRIGUES BASILIO	37º	
ANA CRISTINA MESQUITA PERES	38º	

II. INFORMAR que as candidatas convocadas deverão preliminarmente se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade, situado na Avenida Lúcia Saboia, 144, Centro - CEP: 62.010-830, no dia 21 de maio de 2020, no horário das 08h às 12h (horário local). III. INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, as candidatas convocadas receberão a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 9h às 14h (horário local). IV. INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, as candidatas convocadas deverão

efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrivasconcelos@sobral.ce.gov.br, até às 16h do dia 23 de maio de 2020. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. V.INFORMAR que no dia 26 de maio de 2020, as candidatas convocadas receberão o contrato, através do e-mail enviado para a inscrição, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido na mesma data (26/05/2020), em envelope lacrado, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16h. Sobral-CE, 19 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR			
Nome do Servidor: _____			
Matrícula: _____	Data de admissão: _____	Email: _____	
Endereço: _____	Nº _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	CEP: _____	Fone: _____	Cel.: _____
Pai: _____			
Mãe: _____			
Nascimento: _____	Sexo: _____	Estado Civil: _____	
Identidade Nº _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: _____	
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: _____	
Reservista: _____			
Título Eleitoral: _____	Zona: _____	Seção: _____	
GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>	
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>	
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>	
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____	

FORMA DE ADMISSÃO			
Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>	
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____		
Cargo: _____	Função: _____		
Secretaria onde está Lotado(a): _____			
Setor: _____			

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 035/2020-STDE - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva,300, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, representado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Raimundo Inácio Neto, inscrito no RG sob o nº 93002395649, CPF nº 477.262.373-68, residente e domiciliado na Rua Maria Alice Barreto Lima, nº01337, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 035/2020-STDE, firmado com o (a) Sr. (a) MARIA ELISÂNGELA ALVES MONÇÃO DE SOUSA, inscrito (a) no RG sob o nº 97031008251, CPF nº 840.122.933-20, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 11 de maio de 2020, o Contrato nº 035/2020-STDE, tendo como objeto a "contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, mediante a prestação de serviço como COSTUREIRA, para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19". CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento no inciso III, da cláusula oitava do contrato nº 035/2020-STDE. CLÁUSULA TERCEIRA- O foro é o da Comarca de Sobral - CE. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 18 de maio de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATANTE.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 038/2020-STDE - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva,300, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, representado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Raimundo Inácio Neto, inscrito no RG sob o nº 93002395649, CPF nº 477.262.373-68, residente e domiciliado na Rua Maria Alice Barreto Lima, nº01337, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 037/2020-STDE, firmado com o (a) Sr. (a) MARIA LIDIANE RUFINO JANUÁRIO, inscrito (a) no RG sob o nº 2000031114190, CPF nº 982.193.163-49, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 11 de maio de 2020, o Contrato nº 038/2020-STDE, tendo como objeto a "contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, mediante a prestação de serviço como COSTUREIRA, para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19". CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento no inciso III, da cláusula oitava do contrato nº 038/2020-STDE. CLÁUSULA TERCEIRA- O foro é o da Comarca de Sobral - CE. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 18 de maio de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATANTE.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2020-STDE - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva,300, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, representado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Raimundo Inácio Neto, inscrito no RG sob o nº 93002395649, CPF nº 477.262.373-68, residente e domiciliado na Rua Maria Alice Barreto Lima, nº01337, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2020-STDE, firmado com o (a) Sr. (a) VINÍCIUS DA SILVA NASCIMENTO, inscrito (a) no RG sob o nº 20071277913, CPF nº 046.572.203.22, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 13 de maio de 2020, o Contrato nº 046/2020-STDE, tendo como objeto a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço como COSTUREIRA, para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19”. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento no inciso III, da cláusula oitava do contrato nº 046/2020-STDE. CLÁUSULA TERCEIRA - O foro é o da Comarca de Sobral - CE. E, por estarem de acordo, foi mandado lavar o presente termo, do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 18 de maio de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATANTE.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2020-STDE - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva,300, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, representado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Raimundo Inácio Neto, inscrito no RG sob o nº 93002395649, CPF nº 477.262.373-68, residente e domiciliado na Rua Maria Alice Barreto Lima, nº01337, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2020-STDE, firmado com o (a) Sr. (a) MARILENE PINTO LOPES, inscrito (a) no RG sob o nº 2003031072963, CPF nº 014.821.933-02, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 04 de maio de 2020, o Contrato nº 042/2020-STDE, tendo como objeto a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço como COSTUREIRA, para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19”. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento no inciso III, da cláusula oitava do contrato nº 042/2020-STDE. CLÁUSULA TERCEIRA - O foro é o da Comarca de Sobral - CE. E, por estarem de acordo, foi mandado lavar o presente termo, do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 18 de maio de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATANTE.

EDITAL Nº 07/2020 - STDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL (STDE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2399 DE 07 DE ABRIL DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, neste ato representado por seu secretário, Raimundo Inácio Neto, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado de pessoal destinado a produção industrial de máscaras têxtil para atuar junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral e suas unidades vinculadas, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados constante do ANEXO I do presente termo para efetuar o procedimento de contratação, a qual se dará pelo prazo de 2 meses. III. INFORMAR que, para a contratação, os candidatos ora convocados deverão preliminarmente se submeter ao Exame Médico Admissional, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual será realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-

20, no horário de 13h às 16h (horário local), seguindo o cronograma abaixo: Dia 22 de maio de 2020 - 31º ao 40º Classificado (ANEXO I); os candidatos receberão a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 12h às 17h (horário local). V. INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro apresentando a documentação original com cópia abaixo elencada, na STDE, situada na Rua Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, Sobral - CE, 62011-180, no horário de 08h às 12h (horário local) a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista; g) Certidão de Nascimento ou Casamento; h) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; i) Comprovante de Residência; j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); k) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. l) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). n) Declaração de bens (ANEXO IV); o) Declaração de bens apresentada à Receita Federal. Sobral-CE, 19 de maio de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS	
MARIA DAS DORES SILVA MOTA	31º CLASSIFICADO
MARIA LIDIANE GREGORIO DOS SANTOS	32º CLASSIFICADO
CLEMILDA TORRES LOPES	33º CLASSIFICADO
MARIA VANLIETE CARNEIRO RIBEIRO	34º CLASSIFICADO
TATIANE MOUTA DOS SANTOS	35º CLASSIFICADO
CINTHYA MARIA BEZERRA ALVES	36º CLASSIFICADO
EDILENE NASCIMENTO ALVES	37º CLASSIFICADO
ANTONIA IVONEIDE NORBERTO SALES	38º CLASSIFICADO
VALDELENE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	39º CLASSIFICADO
FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA SALES	40º CLASSIFICADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37 Representado pelo Diretor Presidente Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇO E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, representado pelo Sr. Wagner Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos. OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência no período de 3 (três) meses, referente ao Contrato 023/2016, cujo o objeto é a “Contratação do serviço de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de até 300 kg, 70 kg, 24 kg, 12 kg e 6 kg de cloro ativo por dia, em regime de operação contínua (24 horas), com automação IHM e CPL nos equipamentos de 300 kg e 70 kg; incluindo fornecimento de sal (cloreto de sódio) durante a vigência do contrato, transporte, instalação, início de operação, treinamento dos operadores e manutenção preventiva bimestral, para as ETAs: Sumaré, Dom Expedito, Macapá, São José do Torto, Pedra de Fogo, Aracatiçu, Bonfim, Salgado dos Machados e Lagoa Queimada, e um sistema de saturador de Fluossilicato de Sódio (flúor) para a ETA Sumaré, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Sobral - CE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por um período de 3 (três) meses, iniciando-se na data de 19 de maio de 2019 e com término em 18 de agosto de 2020 ou até conclusão do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 075/2020, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Renan Gonçalves, Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE - Sobral. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Wagner Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos: REPRESENTANTE DA HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇO E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Primeira Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 13 de maio de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições

conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE; NA DIRETRIZ Nº 8 REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE ACESSÍVEIS COM ELEVADO NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA, O OBJETIVO 8.16: Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública. Meta. Elaborar um plano de contingência municipal. Meta. Realizar, no mínimo, 3 reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde. Meta. Criar planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local. Meta. Realizar as ações de enfrentamento a emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado. Parágrafo Único - Para aprovação Da INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE; NA DIRETRIZ Nº 8 REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE ACESSÍVEIS COM ELEVADO NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA, O OBJETIVO 8.16 Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública. 8.16.1 Meta: Elaborar um plano de contingência municipal. 8.16.2 Meta: Realizar, no mínimo, 3 reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde. 8.16.3 Meta: Criar planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local. 8.16.4 Meta: Realizar as ações de enfrentamento a emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado, foram consideradas as informações apresentadas pelo Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, Marcos Aguiar Ribeiro e pela Secretaria de Saúde Regina Célia Carvalho da Silva. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a

janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 01, de 14 de maio de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Primeira Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 27 de novembro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2019 REFERENTES ÀS AÇÕES EXECUTADAS DE SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2019 PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL. Parágrafo Único - Para aprovação do 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2019 REFERENTES ÀS AÇÕES EXECUTADAS DE SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2019 PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL, foram consideradas as informações apresentadas pelo relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 02, de 15 de maio de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO